ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 083/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E **KOMAQ FORT TERRAPLANAGEM E TRANSPORTADORA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTES

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx – SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro **KOMAQ FORT TERRAPLANAGEM E TRANSPORTADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.890.123/0001-94, e situada na Av Perimetral Qd. 03, Lt. 15, Setor Jardim Arco Verde, na cidade de Anicuns-GO, CEP: 76170-000, representada pelo seu sócio administrador Lenio Rosa, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº xx821xx – DGPC/GO, inscrito no CPF nº xxx.501.121-xx residente e domiciliado em Anicuns-GO, denominados simplesmente **LOCADORA**, celebram o presente Termo de Apostilamento ao CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 026/2025, conforme Processo SEI nº 202500058004416, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando o Despacho nº 794/2026 – GRB (96433785), onde a área demandante informa acerca da proximidade da data de aniversário do Contrato de Locação Nº026/2025 (78045010), celebrado entre a OVG e o locador KOMAQ FORT TERRAPLANAGEM E TRANSPORTADORA LTDA, relativamente ao imóvel situado na Avenida Perimetral, n° 565, Qd. 03 Lts. 17 e 18, Setor Arco Verde, Anicuns/GO;

Considerando, ainda, que no mesmo Despacho consta que, nos termos da Cláusula Segunda, item 2.2, do CL nº 026/2025 (77729586), o valor do aluguel deverá ser reajustado anualmente pelo índice IGP-M, bem como tomadas as providências quanto ao devido apostilamento do valor contratual.

Considerando que, por meio do Parecer nº 44/2026, da Gerência de Controle Interno, (96623569), o índice de reajuste apurado foi de 3,335040%, equivalente ao valor de R$ 366,85 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor do aluguel mensal de R$11.000,00 (onze mil reais) para R$11.366,85 (onze mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 15/10/2026, quando o contrato em tela completa 12 meses de vigências, em consonância com o Termo Aditivo nº 137/2025 (81228886);

Considerando que, por meio do Despacho nº 597/2026 (96559027), a Diretoria de Unidades Socioassistenciais manifestou sua anuência quanto ao reajuste devido;

Considerando que, por meio do Despacho nº 1691/2026 (96578923), a Diretoria Administrativa Financeira autorizou o reajuste e informou que havia disponibilidade financeira para o referido reajuste;

Considerando, por analogia, o artigo 136 (inciso I) da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

> *"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*
>
> *I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;"*

Diante das considerações acima, em atendimento ao Despacho nº 794/2026 – GRB (96433785), e mediante a autorização da Diretoria Administrativa Financeira, por meio do Despacho nº 1691/2026 - DIAF (96578923), constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Locação nº 026/2025 (77729586), para alteração da Cláusula Segunda, item 2.2, em razão do reajuste anual de 3,335040%, passando o valor total do contrato de R$11.000,00 (onze mil reais) para R$11.366,85 (onze mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**,** de acordo com o Parecer Técnico nº 44/2026/OVG/GCI da Gerência de Controle Interno (96623569), a partir de 15/10/2026 , permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Conforme acima descrito, fica modificado o item 2.2 da "Cláusula Segunda", passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL e DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS***
>
> *2.2 **As partes acordam que o valor mensal do aluguel será de** **R$11.366,85 (onze mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, **a partir de 15/10/2026, em razão da aplicação***

do reajuste apurado em 3,335040%, conforme informado no Parecer Técnico nº 44/2026 – GCI (96623569***)".***

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Registre-se para todos os fins de direito, que o Termo de Apostilamento ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante no Processo SEI nº 202500058004416, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

LOCATÁRIA

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo Financeiro – OVG

LOCATÁRIA

Lenio Rosa

KOMAQ FORT TERRAPLANAGEM E TRANSPORTADORA LTDA

LOCADORA (ADMINISTRADORA)

Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 08/10/2026, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 08/10/2026, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **96811223** e o código CRC **61ECA6CC**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.

Referência: Processo nº 202500058004416 SEI 96811223